



ABRAVAS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VETERINÁRIOS DE ANIMAIS SELVAGENS

REGRAS PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

BIÊNIO 2017/2019

- A Diretoria Executiva será eleita para um mandato de dois anos, conforme determina o artigo 23 do Estatuto.
- O Conselho Fiscal será eleito para um mandato de dois anos, conforme determina o artigo 43 do Estatuto.
- Todo candidato deverá ser Sócio Efetivo e, para poder exercer o direito de votar e ser votado, deverá estar filiado à ABRAVAS por um período não inferior a cento e oitenta dias, e estar quite com sua contribuição social (artigo 47 do Estatuto).
- O candidato, que por ventura seja membro da atual Diretoria Executiva, deverá tomar cuidado para que não se candidate a um mesmo cargo por mais de duas gestões sucessivas. Este ato é vedado pelo § 2º do artigo 22 do Estatuto:
“... § 2º. Os diretores referidos nos incisos I ao VI deste artigo poderão se candidatar à reeleição a qualquer dos referidos cargos somente uma vez, não havendo restrição alguma para candidaturas aos demais cargos”.
- A chapa deverá conter candidatos aos seguintes cargos:
 - ✓ **DIRETORIA EXECUTIVA:**
 - Presidente;
 - Vice-Presidente;
 - Primeiro Secretário;
 - Segundo Secretário;
 - Primeiro Tesoureiro;
 - Segundo Tesoureiro;
 - Diretor Científico;
 - Diretor Social;
 - Diretor de Patrimônio; e
 - Diretor de Divulgação.
 - ✓ **CONSELHO FISCAL:**
 - Cinco candidatos, sendo três titulares e dois suplentes.
- As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no período de **14 de agosto a 14 de setembro de 2017** (alínea “b”, inciso I, artigo 48 do Estatuto).



ABRAVAS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VETERINÁRIOS DE ANIMAIS SELVAGENS

- A ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, deverá ser encaminhada à Comissão de Pleito pelo correio, sendo endereçada à Presidente da Comissão, **LETÍCIA KOPROSKI**, no seguinte endereço: Avenida Sete de Setembro, 4.079 – Apto. 11 – Batel – Curitiba, PR, CEP 80250-210.
 - Só serão aceitas inscrições postadas até o dia **09 de setembro de 2017**.
 - A ficha de inscrição, devidamente preenchida, poderá ser encaminhada para info@abravas.org.br, o que não **isenta** seu envio pelo correio.
- Os cargos ocupados não serão remunerados (§ 3º do artigo 23 e § 2º do artigo 43 do Estatuto).
- Caso haja empate entre as chapas concorrentes haverá, imediatamente, um segundo escrutínio entre estas, com os membros presentes à Assembléia Geral. Persistindo o empate, será proclamada vencedora a chapa cujo candidato a Presidente for o mais antigo no quadro de associados (inciso XI, artigo 48 do Estatuto).
- Terão direito a voto apenas os associados efetivos que tiverem efetuado o pagamento da anuidade de 2017 até **15 de setembro de 2017**.
- A votação será realizada na Assembléia Geral Ordinária do dia **5 de outubro de 2017**, com primeira chamada marcada para 18h, no Auditório do Hotel Tulip Inn Santa Felicidade, em Curitiba, PR.
- A relação das chapas inscritas será publicada no home-page da ABRAVAS (www.abravas.org.br) até o dia **16 de setembro de 2017**.

São Paulo, 9 de agosto de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA

Biênio 2015/2017